

TERMO DE CONTRATO Nº CCRN003/2024, QUE FAZEM ENTRE O CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO E A EMPRESA TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

O **CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.994.837/0001-31, sediado(a) na Avenida Coronel Silva Telles, 462, Cambuí, Campinas - SP, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Bargas**, Presidente da Diretoria Executiva, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.533.728-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 966.157.618-15, endereço eletrônico esportes@cluberegatas.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74, sediado(a) na Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro das Rosas, Estância Velha – RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Elias Stolben Schilling, sócio administrador, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.646.564-14, expedida pelo(a) SSP/DI RS, e inscrito no CPF sob nº 746.774.380-72, endereço eletrônico licitacoesandre@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09A.45994.02/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº CCRN003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de materiais esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato:

LOTE III

	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un. Medida	Qte	Valor Un.	Valor Total
Basquete	Cadeira para árbitro	Cadeira regulável para árbitro, produzida em ferro com plataforma regulável, assento e encostos fixos e revestidos em couro vegetal. Base produzida em chapa de ferro com acabamento em carpete e proteção em EVA.	Cadeira Profissional de Arbitragem de Vôlei Ajustável e Desmontável, pintura na cor vermelha, preta ou branca. Conta com 2 rodas na parte de trás para facilitar o transporte, sistema de regulagem de altura, com altura ajustável: 2,30m - 2,50m de altura, base medindo aproximadamente: 100 x 93 Cm, estrutura com 70cm de largura e 60 de comprimento.	Unid.	1	R\$ 16.650,00	R\$ 16.650,00
Vôlei	Proteor de cadeira de árbitro - Superliga	Produzida em madeira revestida em espuma e nylon/Kit de 3 peças individuais que vestem a cadeira de árbitro, sendo 01 peça central e 02 laterais. Contém: 01 peça frontal com 180cm de altura x 110cm de largura e 02 protetores laterais com 180cm de altura x 130cm de largura na base x 060 cm de largura no topo.		Unid.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

LOTE IV

	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un. Medida	Qte	Valor Un.	Valor Total
Basquete	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva - Kinesio Taping	Fita adesiva e elástica tamanho de 5 cm x 5 m, em algodão e elástico, Cor bege ou preta, utilizada para o Método Kinesio Taping.	100% algodão, elasticidade de 30 a 40%, adesivo ativado pelo calor, não conter látex espessura leve como a da pele. Na cor preta.	Unid.	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
Basquete	Bandagem elástica	Rolo de bandagem elástica auto adesiva igual, similar ou superior à marca Cohere.	Composição: 93% algodão e 7% de elastano, na cor bege.	Rolo	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
Basquete	Rolo de liberação miofascial	Rolo de liberação miofascial confeccionado em EVA e PVC com aproximadamente 33 cm de comprimento.	Superfície texturizada, face antiderrapante. Intensidade Média, suporta até 150kg, com aproximadamente 33x14cm.	Unid.	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
Basquete	Mini faixa elástica - Mini band (cj com 5 un)	Conjunto de Mini Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) mini faixas elásticas, com intensidades diferentes.	Kit com 5 mini faixas elásticas, com as seguintes intensidades: Extra forte (preta), Forte (vermelha), média (amarela), leve (azul), Extra leve (verde).	Conj.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
Basquete	Faixa elástica - Superband (cj com 5 un)	Conjunto de Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) superbands, com intensidades diferentes.	kit com 5 faixas elásticas Superbands, Extra forte (laranja), Forte (verde), Média (lilás), Leve (preta) e Extra leve (vermelha).	Conj.	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
Basquete	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.	Com capacidade de 2 litros de água ou gelo. Revestida com uma fina camada de borracha evitando vazamento da água. Tira neoprene para manter a bolsa no local necessário.	Unid.	5	R\$ 169,90	R\$ 849,50
Ginástica Artística	Faixa elástica Super Forte	Faixa Elástica, igual ou superior a marca Thera Band Super Forte.	Faixa Elástica Tipo Thera Band, composição em látex. Dimensões aproximadas: comprimento: 150cm; largura: 14cm; espessura: 0,58mm.	Unid.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
Ginástica Artística	Faixa elástica Média	Faixa Elástica, igual ou superior a marca Thera Band Média	Faixa Elástica Tipo Thera Band, composição em látex. Dimensões aproximadas: comprimento: 150cm; largura: 14cm; espessura: 0,22mm.	Unid.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Ginástica Artística	Faixa elástica Forte	Faixa Elástica, igual ou superior a marca Thera Band Forte.	Faixa Elástica Tipo Thera Band, composição em látex. Dimensões aproximadas: comprimento: 150cm; largura: 14cm; espessura: 0,27mm.	Unid.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Ginástica Artística	Caneleira 6 Kg	Caneleira de 6 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro. Tornozeleira em nylon 6kg.	Par	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
Ginástica Artística	Caneleira 4 Kg	Caneleira de 4 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro. Tornozeleira em nylon 4kg.	Par	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Ginástica Artística	Caneleira 1 Kg	Caneleira de 1 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Conteúdo interno: Esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência. Revestimento Externo: Nylon e PVC com regulagem em velcro. Tornozeleira em nylon 1kg.	Par	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
Vôlei	Mini band	Tensão - forte. Material - látex. Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,06cm	Mini Band, Faixa Elástica Tensão Forte. Confeccionada em Látex 100%. Carga Equivalente até 13KG	Unid.	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00

LOTE V

	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un. Medida	Qte	Valor Un.	Valor Total
Basquete	Rede para aro de basquete	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possui 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas.		Par	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
Basquete	Prancheta Tática basquete	Prancheta com caneta e material em PDF dupla face, conta com peças de ímãs, que simulam os jogadores e bola. Acompanha: apagador, caneta, ímãs, rascunho. ESPECIFICAÇÕES: Pasta Prancheta Magnética Tática. Jogadores numerados; Bola magnética; Caneta (pincel atômico) com apagador; Bloco timbrado para rascunho.		Unid.	5	R\$ 109,35	R\$ 546,75
Basquete	Escudo Aparador de chutes	Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.	Com enchimento de borracha e espuma D45.	Unid.	20	R\$ 315,50	R\$ 6.310,00
Basquete	Escada de coordenação	Escada para treinamento funcional de agilidade.	Tiras feitas de nylon super resistentes e degraus feito de plástico super rígidos. Acompanha uma bolsa para transporte, medida da escada: 4,5 m de comprimento.	Unid.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
Basquete	Disco de equilíbrio	Disco de Equilíbrio - confeccionado em plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.		Unid.	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
Basquete	Cone 75 cm	Cone sinalizador de 75 cm de altura, com duas fitas brancas refletivas, fabricado em polietileno semiflexível, base quadrada de dimensão 40 cm X 40cm.		Unid.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Basquete	Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Várias cores, em PVC.		Unid.	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
Basquete	Carrinho de bola para transporte e armazenagem	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas.	Estrutura dobrável em alumínio com rodinhas em PU, com rotação em 360°, bolsa em poliéster 600, dimensões aproximadas do cesto montado: Altura 120cm x largura 60cm x comprimento 60cm.	Unid.	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
Basquete	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7,8, 100% microfibras, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650 g.		Unid.	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
Vôlei	Rede	A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.		Unid.	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00

Vôlei	Placas de substituição	2 Jogos de plaquetas para substituição de voleibol, com caixa confeccionada em MDF de 6mm, 22 plaquetas em acrílico branco leitoso de 3mm com cabo em polietileno rígido, medida total de 20x37cm numeradas de 1 a 22 em adesivo. Caixa com encaixe para que as plaquetas fiquem em pé com os cabos voltados para cima.		Conj.	2	R\$ 2.108,00	R\$ 4.216,00
Vôlei	Faixas laterais	Duas faixas brancas tensionadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas têm 5cm de largura e 1m de comprimento e são consideradas como parte da rede.	Par de faixas laterais, brancas, confeccionadas em nylon, tensionadas verticalmente à rede e colocadas acima de cada linha lateral. Suporte confeccionado em tecido e velcro.	Par	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Vôlei	Carrinho de bolas de voleibol	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg		Unid.	2	R\$ 619,22	R\$ 1.238,44

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07/02/2024** e encerramento em **30/06/2024**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.349,99 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), valor constante nas propostas vencedoras.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco 748 – Sicredi, Agência 0101, Conta 27412-7.

- 4.3.1** A nota fiscal deverá obrigatoriamente, apresentar os seguintes dados: “pagamento referente a aquisição de itens conforme Pregão Eletrônico nº 002/2023 e Termo de Execução 07/2022 celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes e o Clube Campineiro de Regatas e Natação conforme disposições do Ato Convocatório nº 09-A – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos”.
- 4.4** É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.7** Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

5 CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1** O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2** O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3** Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4** Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado

- 6.5** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.
- 6.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1** Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.
- 7.3** O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do
- c)** Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d)** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f)** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 8.2** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3 As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**.

10.7 Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3 Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) Contração de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.4 A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


13.2 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro de Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

14.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


compras@cluberegatas.com.br

Assinado

Carlos Alberto Bargas
D4Sign

Representante legal da Contratante

Campinas, 6 de fevereiro de 2024.


licitacoesandre@gmail.com

Assinado

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING
D4Sign

Representante legal da Contratada


esportes@cluberegatas.com.br

TESTEMUNHAS:


D4Sign

Nome:
CPF:

esportivo.start@gmail.com

Assinado

MARIA SUZANA FELTES
D4Sign

Nome:
CPF:

Termo de Contrato Traum pdf

Código do documento f25784b2-34c3-414e-999f-76b5d28e994c



Assinaturas



ANDRE ELIAS STÖLBEN SCHILLING
licitacoesandre@gmail.com
Assinou

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING



MARIA SUZANA FELTES
esportivo.start@gmail.com
Assinou

MARIA SUZANA FELTES



Carlos Alberto Bargas
compras@cluberegatas.com.br
Assinou

Carlos Alberto Bargas



Rachel Norking Rangel
esportes@cluberegatas.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Feb 2024, 14:12:26

Documento f25784b2-34c3-414e-999f-76b5d28e994c **criado** por CARLOS ALBERTO BARGAS (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-06T14:12:26-03:00

06 Feb 2024, 14:14:14

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS ALBERTO BARGAS (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-06T14:14:14-03:00

06 Feb 2024, 15:40:50

CARLOS ALBERTO BARGAS (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. **ALTEROU** o signatário **licitacaoplus@gmail.com** para **esportivo.start@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:40:50-03:00

06 Feb 2024, 15:41:58

ANDRE ELIAS STÖLBEN SCHILLING **Assinou** - Email: licitacoesandre@gmail.com - IP: 177.39.219.162 (177.39.219.162 porta: 43434) - **Geolocalização: -29.6311536 -51.1480951** - Documento de identificação informado: 746.774.380-72 - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:41:58-03:00

06 Feb 2024, 15:43:31



MARIA SUZANA FELTES **Assinou** - Email: esportivo.start@gmail.com - IP: 177.39.219.162 (177.39.219.162 porta: 6548) - Documento de identificação informado: 360.220.980-68 - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:43:31-03:00

06 Feb 2024, 15:55:08

CARLOS ALBERTO BARGAS **Assinou** - Email: compras@cluberegatas.com.br - IP: 201.16.193.9 (201-016-193.009.static.ctbc.com.br porta: 52726) - Documento de identificação informado: 966.157.618-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:55:08-03:00

06 Feb 2024, 15:57:18

RACHEL NORKING RANGEL **Assinou** - Email: esportes@cluberegatas.com.br - IP: 201.16.193.9 (201-016-193.009.static.ctbc.com.br porta: 40036) - **Geolocalização: -22.896085 -47.0504054** - Documento de identificação informado: 436.428.498-06 - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:57:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7d904c901cd678109ec7ecb6ebc0731ac446e9b9c64f1289c63c73629c8b857a

(SHA512):587c3c15619c321485d3696e499bade978d36c41054434eb900f3088244252ff0ded9f295ab989c23e0507d84153dfe17a11da2ab4a1b3dc6c0e7ffa775d6e7a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign